

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos nossos acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 19/12/2002 deliberou pagar juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2002, conforme o artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/1995, os quais serão considerados e compensados no cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30 do Estatuto Social, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), o que corresponde a R\$0,616961414531193 por lote de mil ações sendo que a forma e data do pagamento deverão ser definidas pela Assembléia Geral Ordinária a se realizar até 30/04/2003.

Farão jus ao referido benefício todos os titulares de ações constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas em 27/12/2002, com dedução do Imposto de Renda na Fonte, a alíquota de 15%, nos termos da legislação vigente, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que sejam comprovadamente imunes ou isentas, que deverão comprovar essa condição na forma da lei, encaminhando-nos os documentos comprobatórios dessa imunidade ou isenção até o dia 03/01/2003. Na hipótese de liminar judicial concedida há mais de 30 dias, faz-se necessário que a entidade de previdência privada confirme a eficácia da liminar através de uma certidão do cartório de origem da referida medida, enviando toda a documentação para o seguinte endereço:

Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG  
A/C Assessoria de Relações com Investidores  
Av. Barbacena, 1200 – Térreo – Santo Agostinho  
30191-131 – Belo Horizonte – MG

As ações passarão a ser negociadas ex-juros, a partir de 30/12/2002.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2002

(Original assinado por)  
**Cristiano Corrêa de Barros**  
**Diretor de Relações com Investidores**